DECRETO LEGISLATIVO Nº 42 de 14/06/1982

Aprova a prestação de contas do exercício de 1980

Edmundo Bittencourt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado por esta Câmara Municipal os Balancetes mensais de janeiro a dezembro e o Balanço Geral de 1980, da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08 de junho de 1982.

PRESIDENTE

1º - SECRETÁRIO

2º - SECRETÁRIO